

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.486 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

EMENTA: Altera o item "11 - CLIENTELA", da Resolução nº 1.366/86-CONSEP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 15/12/86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica alterada a redação do item "11 - CLIENTELA", sub-item "11.1 - Distribuição", do Anexo da Resolução nº 1.366, de 03/03/86, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que passa a ser a seguinte:

11 - CLIENTELA


11.1 - *Distribuição:*

O curso oferecerá vinte e nove (29) vagas para candidatos que apresentem os seguintes requisitos:

- 1. Professor do Departamento de Informática da UFPA;*
- 2. Professor de outros departamentos da UFPA com experiência na área de processamento de dados;*
- 3. Profissionais graduados de nível superior que atuem na área de processamento de dados, inclusive professores de outras universidades.*

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de dezembro de 1986.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

/af.